

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

clam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em série *União da São Paulo* da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulista, CEP 04511-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob nº 41.811.375/01-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora" respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 11.2 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série *União da São Paulo* de Certificados de Recebíveis Imobiliários Da Companhia Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Supermercado Real De Bataias Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 25 de agosto de 2025, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de assinatura, no endereço eletrônico <https://www.canalsecuritizadora.com.br>, a ser acessado por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individualizada após devolução dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste digital. A Assembleia Especial será instalada ao fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025; (II) Ratificar, para todos os fins de direito, as deliberações tomadas na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 14 de maio de 2025, conforme registradas em ata, de modo a assegurar sua plena validade e eficácia; (III) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação. **Instruções Gerais:** A Assembleia Especial de Investidores dos CRI será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em e-mail 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial de Investidores dos CRI para o e-mail agenciadocuidarior@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Convocação para Assembleia Especial de Investidores dos CRI". Os documentos de representação devem ser enviados no seguinte formato: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identificação por meio de documento oficial (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte) e documento de residência atualizado; b) quando pessoa jurídica: a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando **Fundos de Investimentos**: a) último regulamento consolidado; b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; d) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando **representado por procurador**: cada (qualquer) Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fipef, os seguintes documentos e informações necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores dos CRI. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 05 de agosto de 2025.

Nathalia Machado Loureiro - Diretora de Securitização

